



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 099**, 23 de maio de 1957.

### **Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Mantena autorizada a adquirir mediante concorrência pública os móveis e utensílios necessários à instalação da Câmara Municipal e de sua secretaria, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

**Art.2º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas do art.1º.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de maio de 1957.

**Domingos Jório Filho**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura